

Art. 29. Casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Zootecnia.

Art. 30. A presente resolução entrara em vigor após a aprovação da reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a aprovação pelo Colegiado do Curso de Zootecnia e homologação pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Zootecnia

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso como requisito parcial obrigatório do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

O Colegiado do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- a necessidade de estabelecer normatização para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para que passara a compor o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia da UFPR;
- a importância do TCC como elemento enriquecedor na formação profissional do graduando;
- o disposto na Resolução 04/2006 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Zootecnia;



RESOLVE:

NATUREZA DO TCC

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é um trabalho individual que resultará em um produto acadêmico ou técnico (monografia, artigo científico ou de extensão) e trata-se de requisito parcial e obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º. O TCC deverá ser desenvolvido pelo discente sob orientação de um docente (da UFPR) do Curso de Zootecnia e será avaliado por meio de uma apresentação pública realizada pelo discente perante uma banca composta por 03 (três) avaliadores.

Art. 3º. O TCC será desenvolvido no curso da disciplina denominada Trabalho de Conclusão de Curso e o acadêmico deverá respeitar cronograma próprio da disciplina divulgado pela Coordenação de Curso para a formalização da orientação, envio de materiais para os avaliadores, de execução da apresentação e envio da versão final do trabalho de conclusão.

§ 1º. Estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, a qual estará alocada no 9º período da grade curricular, o aluno que tiver integralizado a carga horária mínima de 1200 horas em aprovações em disciplinas obrigatórias do Curso de Zootecnia.

OBJETIVOS DO TCC

Art. 4º. O TCC tem os seguintes objetivos:

§ 1º. Delimitar, sistematizar e escrever sobre temática na área de Zootecnia utilizando os conceitos, competências e habilidades necessários ao exercício profissional.

§ 2º. Contribuir com a sociedade por meio de ideias e propostas voltadas para a solução de problemas, considerando o tripé ensino/pesquisa/extensão que sustentam a formação na UFPR.

MODALIDADES DE TCC

Art. 5º. O TCC deve abordar temas referentes às áreas do exercício da profissão de Zootecnista e, quanto à forma, deverá atender uma das seguintes modalidades:

- Monografia
- Artigo científico
- Artigo de extensão

§ 1º. Todos os demais tipos de materiais complementares produzidos durante a elaboração do TCC podem compor a versão final do trabalho unicamente como anexo.

§ 2º. Os TCC que contemplarem experimentação animal e/ou aplicação de questionários, deverão anexar ao texto as aprovações dos respectivos projetos nas comissões de ética pertinentes.

§ 3º. O TCC poderá ser redigido em formato de artigo científico ou de extensão, elaborado sob as normas da revista para a qual será submetido (neste caso, as normas de publicação da revista devem constar como anexo ao TCC).

§ 4º. O trabalho de conclusão de curso deveser obrigatoriamente desenvolvido somente para este propósito, não é permitido aproveitar textos já publicados em outras atividades acadêmicas como eventos



de iniciação científica, projetos de extensão ou relatórios de estágios, fato que configuraria autoplágio. Resultados inéditos que forem obtidos na execução destes projetos poderão ser utilizados, desde que não tenham sido apresentados em relatórios ou eventos e com a expressa autorização do professor responsável por estas atividades e a aprovação do professor orientador do TCC (caso não sejam a mesma pessoa).

ATRIBUIÇÕES

Art.6º. Atribuições da Coordenação de Curso:

§ 1º. A Coordenação do Curso de Zootecnia tem como atribuições:

1. Definir o cronograma para trâmites de formulários, envios dos trabalhos e datas de apresentações a cada semestre letivo;
2. Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes do TCC.
3. Viabilizar a interlocução entre alunos e professores orientadores, sempre que necessário.
4. Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores.
5. Dar ampla divulgação à comunidade acadêmica da relação das apresentações previstas dos TCCs com os nomes dos estudantes, orientadores e títulos dos trabalhos.
6. Receber dos professores orientadores os resultados da avaliação final.
7. Manter atualizado repositório eletrônico de livre acesso, com as versões finais dos TCCs concluídos pelos discentes do Curso.
8. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

§ 2º. Caberá à Coordenação do Curso homologar eventual solicitação de substituição do professor orientador do TCC.

Art. 7º. Atribuições do Professor Orientador de TCC:

§ 1º. A realização do TCC esta condicionada a assistência de um professor orientador, obrigatoriamente professor da UFPR.

§ 2º. O professor orientador terá as seguintes atribuições:

1. Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação
2. Orientar o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC.
3. Comunicar à Coordenação de Curso a ocorrência de problemas relativos ao processo de orientação, para que sejam tomadas as devidas providências.
4. Estabelecer a área de estudo do TCC em conjunto com seu orientando para apresentação no ato da matrícula na disciplina TCC.
5. Encaminhar à Coordenação de Curso a composição da banca de avaliação de defesa do TCC com quinze dias de antecedência à data prevista para a defesa.
6. Participar da banca de avaliação de cada TCC orientado.
7. Encaminhar à Coordenação do Curso, em até 5 dias úteis após a apresentação do TCC, a ata da defesa com a avaliação e as assinaturas dos membros da banca.



Art. 8º. Atribuições do Aluno que executará o TCC:

§ 1º. A responsabilidade pela elaboração do TCC em todas as etapas e integralmente do aluno, que dentre as atribuições e responsabilidades inerentes a esta etapa de sua formação deverá ter especial atenção às seguintes atribuições:

1. Entrar em contato com o professor orientador pretendido no semestre anterior ao curso da disciplina de TCC a fim de verificar a disponibilidade de orientação e possível tema a ser desenvolvido.
2. Manter de maneira proativa o contato com o professor orientador para apresentar resultados parciais durante o desenvolvimento do trabalho.
3. Entrar em contato com os pretendidos membros da banca de avaliação para o agendamento da data para a realização da apresentação do TCC perante a banca de avaliação.
4. Solicitar agendamento de sala na condição de apresentação no formato presencial para a comissão de ensalamento da UFPR e para a garantia das condições técnicas da defesa o orientador deve contatar a unidade específica se porventura algum equipamento apresentar defeito na hora do uso.
5. Respeitar as solicitações do professor orientador e, em casos de divergências insuperáveis, comunicar à coordenação a necessidade de substituição de orientador, por meio do formulário próprio (ANEXO 2).
6. Envio, por meio eletrônico, para avaliação pelos membros da banca da versão do TCC para a defesa, com no mínimo 7 dias de antecedência para a data da apresentação.
7. Apresentação oral e defesa pública do TCC.
8. Entrega da versão final do TCC, após avaliação da banca, para a Coordenação do Curso.
9. Respeitar integralmente às normas deste regulamento.

DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE

CURSO

Art. 9º. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno:

1. Entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca.
2. Apresentação oral e defesa pública do TCC.

§ 1º. A elaboração da versão escrita final do TCC deve ser acompanhada pelo orientador, que julgara se o aluno está capacitado a concluir o TCC com a apresentação para a banca avaliadora.

§ 2º. A execução de projetos de pesquisa esta condicionada a aprovação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), se for o caso. Cópia do documento de aprovação emitido pela CEUA e/ou CEP deve constar nos anexos da versão final que será apresentada para a banca de TCC.



§ 3o. O prazo máximo para realização da apresentação e defesa será definida conforme calendário acadêmico vigente. A data, o horário e a sala para a defesa pública deverão ser definidos pelo aluno em comum acordo com os membros da banca e assim que tiver tais confirmações, o aluno deverá informar à coordenação o título do trabalho, dia, horário e local da defesa.

§ 4o. A entrega da versão final do TCC a banca julgadora deverá ocorrer no máximo em 15 dias antes da apresentação oral e defesa pública, sob risco de reprovação.

Art. 10º. O documento escrito do TCC deverá ser escrito em português ou inglês, e ser redigido de acordo com as normas para Monografia e Trabalhos de Conclusão de Curso *que constam no Manual de Normalização para Apresentação de Documentos Científicos elaborado pelo SIBI/UFPR.*

Art. 11º. São critérios para a análise do TCC:

1. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
2. Clareza, consistência e objetividade do texto.
3. Compatibilidade com os objetivos do curso.
4. Profundidade das discussões teóricas.
5. Coerência das informações veiculadas com o tema proposto.
6. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
7. Contribuição do trabalho para comunidade acadêmica e para as demandas da sociedade.

Parágrafo Único. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área estudada e deverá seguir às normas de citação e de apresentação da UFPR.

Art. 12º. As bancas de avaliação dos TCCs devem ser compostas por três (03) membros titulares e um (01) membro suplente, podendo ser constituídas por:

1. Professor orientador como membro nato (ou Coorientador).
2. Professores do Curso de Zootecnia ou de áreas correlatas da UFPR ou de outras IES.
3. Professor ou pesquisador de instituições de ensino e/ou pesquisa interno ou externo à comunidade acadêmica da UFPR.
4. 01 um Estudante de nível de doutorado dos Programas de Pós-graduação da UFPR em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia ou de áreas correlatas.
5. 01 um Profissionais da área de Ciências Agrárias

Parágrafo Único: Se houver coorientação, a banca não poderá ser constituída pelo orientador e coorientador simultaneamente.

Art. 13º. Compete aos membros da banca de avaliação de TCC:

1. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois da apresentação verbal e defesa pública.
2. Fazer comentários verbais e arguir o aluno no decorrer da apresentação pública do TCC.
3. Emitir parecer na ata de defesa após a apresentação pública do TCC (ANEXO 3).

Art. 14º. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer nas instalações da UFPR ou por videoconferência (neste caso, obrigatoriamente gravada) na plataforma definida pelo orientador e o(a)



estudante. Recomenda-se que o seguinte cronograma seja respeitado:

1. Entre 20-30 minutos para a apresentação do discente.
2. Até 20 minutos para comentários e arguição por cada membro da banca de avaliação
3. Até 10 minutos para a defesa do discente;
4. Até 5 minutos para reunião e deliberação da banca examinadora.

Art. 15º. A avaliação do TCC será baseada na qualidade da redação e abordagem conteúdo técnico do trabalho escrito e pela qualidade da apresentação e argumentação na defesa pública perante a banca examinadora. A avaliação final na disciplina de TCC consistirá da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota cinquenta (50) e frequência mínima de 75% nos encontros agendados com o professor orientador.

Art. 16º. São considerados como integrantes do processo de avaliação do TCC os seguintes elementos:

1. Documento digitado em editor de texto, a ser enviado eletronicamente para cada membro da Banca Examinadora com cópia para a Coordenação do Curso de Zootecnia dentro do prazo estipulado em cronograma próprio da disciplina de TCC.
2. Material audiovisual utilizado na apresentação do TCC.

§ 1º. Materiais complementares, que não se adequem às modalidades de TCC previstas no artigo 5º. deste regulamento, como materiais audiovisuais, arquivos digitais diversos, fotografias, entre outros, deverão constar como anexo do trabalho escrito e, opcionalmente enviados para os membros da banca de avaliação.

§ 2º. Após os trabalhos da banca examinadora, o aluno aprovado deverá enviar a versão final do seu TCC, em mídia digital, em formato PDF, para a Coordenação do Curso de Zootecnia, até o prazo máximo estipulado no cronograma próprio da disciplina de TCC.

CONSIDERACOES FINAIS

Art. 17º. Casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Zootecnia.

Art. 18º. A presente resolução entrará em vigor após a aprovação da reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a aprovação pelo Colegiado do Curso de Zootecnia e homologação pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias.

Art. 19º A presente resolução entrará em vigor após a aprovação pelo Colegiado do Curso de Zootecnia da Universidade Federal do Paraná.

ANEXO 1

TERMO DE ORIENTAÇÃO

Informamos ao Colegiado do Curso de Zootecnia que o docente,
_____ se propõe a desempenhar as atribuições de orientador definidas pela resolução 001/23- CCZ para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de





Curso do acadêmico _____.

Declaramos estar de acordo que em caso de necessidade de substituição do professor orientador durante o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, o tema da proposta e os materiais parciais produzidos até o momento da solicitação poderão ser aproveitados pelo aluno desde que haja consentimento de ambos os professores orientadores.

Professor Orientador

Aluno

Curitiba, de de 20

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Informamos ao Colegiado do Curso de Zootecnia a necessidade de substituição do professor orientador para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno:

Declaramos que o tema da proposta e os materiais parciais produzidos até o momento da solicitação podem ser aproveitados pelo aluno.

Professor Orientador

Prof. Orientador
(substituído)

Aluno

Curitiba, de de 20



ANEXO 3

ATA do exame de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal do Paraná.

No dia ___/___/_____ os membros da banca de avaliação reuniram-se no _____ do SCA da UFPR, com a finalidade de avaliar o aluno _____ que apresentou o trabalho intitulado:

Após informar as normas de condução do exame de avaliação, o orientador passou a palavra para que o aluno realizasse a apresentação pública de seu trabalho. A seguir, o aluno foi arguido pelos membros da banca que atribuíram as seguintes notas:

	Apresentação/Arguição	Redação
Prof.(a)		
Prof.(a)		
Prof.(a)		
Média		

Sendo assim, a média aritmética atribuída membros da banca avaliadora foi _____ (). O Trabalho de Conclusão de Curso foi considerado:

- Aprovado
 Aprovado, desde que atendidas as seguintes correções obrigatórias:

- _____
 Reapresentação Obrigatória agendada para ___/ ___/ ____.
 Reprovado

Prof.(a) Orientador(a) Avaliador(a) I Avaliador (a) II
Presidente da banca

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

